



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 31/10/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

João Paulo Monteiro de Lima-----Presidente -----
Márcio Greyk José de Paula Raposo-----Vice Presidente-----
Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho-----Auditor-----
Johnny Aroucha Brito -----Auditor-----
Wilkeens da Costa Lima-----Auditor-----
Victor Gabriel Fernandes Monteiro-----Procurador-----

1. PROCESSO Nº. 193/2016:

Jogo: Atlético Rio Negro Clube X Fast Clube

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciados:

- EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso nos termos do artigo 191, artigo 211, 213, inciso I e III c/c artigo 223 todos do CBJD.
- Federação Amazonense de Futebol, incurso nos termos do artigo 191, artigo 211 e artigo 213, inciso I e III c/c artigo 223 todos CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO.

Resultado: Por unanimidade de votos a denunciada EPD Atlético Rio Negro, foi condenada a multa de R\$ 100,00 (cem reais) com base no artigo 191 do CBJD, mais obrigação de pagamento de metade (50 %) da taxa de arbitragem da referida partida, devendo ser comprovado o pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão de suas atividades. Com relação ao furto foi julgado improcedente a denuncia. Por unanimidade de votos a denunciada Federação Amazonense de Futebol, foi condenada a multa de R\$ 100,00 (cem reais) com base no artigo 191 do CBJD, mais obrigação de pagamento de metade (50 %) da taxa de arbitragem da referida partida, devendo ser comprovado o pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão de suas atividades. Com relação ao furto foi julgado improcedente a denuncia. Funcionou na defesa da Federação Amazonense de Futebol o defensor Dr. Ramakris Elesondres. Funcionou na defesa da EPD Atlético Rio Negro Clube o Dr. Thales Freire de Verçosa.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

2. PROCESSO Nº. 194/2016:

Jogo: Nacional Futebol Clube X Princesa do Solimões Esporte
Categoria Profissional
Campeonato Amazonense de Futebol Profissional 2016.

Denunciados:

- EPD Nacional Futebol Clube, incurso nos termos do artigo 191 e artigo 223 ambos do CBJD.
- Federação Amazonense de Futebol, incurso nos termos do artigo 191 e artigo 223 ambos do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO.

Resultado: O referido processo foi retirado de pauta havendo a comprovação do pagamento da taxa de arbitragem.

3. PROCESSO Nº. 195/2016:

Denunciado:

- EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso nos termos do artigo 231 do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO

Resultado: Por maioria de votos a denunciada EPD Atlético Rio Negro Clube, foi condenada a multa mínima no valor de R\$ 100,00 (cem reais) nos termos do artigo 231 do CBJD, que deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis. Funcionou na defesa da EPD Atlético Rio Negro Clube o Dr. Thales Freire de Verçosa.

4. PROCESSO Nº. 196/2016:

Campeonato Amazonense de Futebol Infantil 2016.

Denunciado:

- EPD Holanda Esporte Clube, incurso nos termos do §2º e §6º, alínea “a”, ambos do artigo 165-A do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA.

Resultado: Por unanimidade de votos a denunciada EPD Holanda Esporte Clube, foi punida com perda de 04 (quatro) pontos, por incluir na partida atleta irregular, mais multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do artigo 214 caput c/c artigo 191, III e §2º do CBJD, com prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar o pagamento. Funcionou na defesa da EPD Holanda Esporte Clube o Presidente Sr. Leão Braúna.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Manaus, 31 de Outubro de 2016.

Amanda Oliveira dos Santos

Amanda Oliveira dos Santos
Secretária 1ªCD TJD/AM